



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

**COMUNICADO DE VENDA DE SEMOVENTES**

O Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes, através do Núcleo de Produção de Sementes "Ataliba Leonel", torna público o presente comunicado de intenção de venda de 64 (sessenta e quatro) semoventes. A sessão pública de venda dos semoventes ocorrerá conforme abaixo:

Data: Dia 31/10/2017 (quarta-feira) às 9:30 horas.

Local: FAZENDA ATALIBA LEONEL - sito à Rodovia SP 287, Km 50, no Município de Manduri

**DO OBJETO**

1.1. O Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes torna público que, no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao venda dos semoventes relacionados no Anexo I deste instrumento.

**DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas

**DOS LANCES**

3.1. Os semoventes serão comercializados em lotes e individual. Nas vendas por lote o valor ofertado será pela totalidade do lote.

3.2 O critério de desempate será a melhor oferta.

3.3. A partir do ATO DO ARREIMATE, os animais passarão de imediato à responsabilidade do arrematante e o Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes se isenta de responsabilidade sobre qualquer problema que possa advir-lhes, independentemente de haverem sido retirados ou não de sua base física.

**DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento referente aos animais adquiridos será "À VISTA", por meio de cartão de crédito ou débito ou recolhimento do valor através de DARE-SP.

4.2 - O comprador terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento.

4.3. As despesas de transporte, taxas de transferência e quaisquer outras despesas correrão, exclusivamente, por conta do comprador.

**DA RETIRADA DOS SEMOVENTES**

5.1. Os animais arrematados poderão ser retirados após o pagamento pelo comprador.

5.2. A retirada dos animais adquiridos deverá ocorrer em no máximo até 48 horas pelo comprador

5.3. Havendo impossibilidade da retirada dos animais no prazo constante do item anterior, este poderá ser prorrogado por até mais 48 horas, neste caso incidindo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

despesa com estada, inclusive, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por animal/dia, estando a retirada do(s) animal(is) vinculada à existência de expediente no Núcleo de Produção de Sementes Ataliba Leonel, e comprovação do pagamento da despesa com estada

5.4. Findo o prazo de prorrogação de 48 horas, estipulado no item anterior, sem que tenha havido a retirada do(s) animal(is) ou justificativa para a permanência do(s) mesmo(s) – apresentada por escrito pelo comprador e aceita pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes - perderá o comprador o direito à retirada do(s) lote(s), que retornará(ão) para o plantel do DSMM.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O DSMM reserva para si o direito de retirar da sessão de venda, antes de concluído o arremate, qualquer dos semoventes ou lotes de semoventes.

6.2. É facultado aos compradores vistoriarem os animais antes de serem levados à pista para as vendas, uma vez que estas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao comprador qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Instrumento, em conformidade com o disposto no Artigo 1.106 do Código Civil Brasileiro.

6.3. Todos quantos participarem da sessão de venda obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Instrumento, o qual é tido como de conhecimento de todos, não cabendo qualquer alegação para o seu não cumprimento, conforme disposto no Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.

6.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do sessão de venda, serão resolvidas, imediatamente pelo DSMM. Uma vez "batido o martelo", o compromisso de compra e venda estará firmado, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores.

6.5. O DSMM recomenda a todos os participantes do evento a observância dos cuidados necessários para evitar quaisquer acidentes que venham a ocorrer, uma vez que não se responsabilizará pelos mesmos.

6.6. Fica determinado que, feito o registro de arrematação, não será permitido ao arrematante vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

6.7. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido diretamente no Núcleo de Produção de Sementes Ataliba Leonel, pelo telefone: (14) 99784-7917, (Juliano Amadeu Palma) e-mail npsatalibaleonel @sp.gov.br, ou pessoalmente no endereço Rodovia SP 287, Km 50, no Município de Manduri

Campinas, 04 de outubro de 2018

RICARDO LORENZINI BASTOS  
Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

**ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>ANIMAIS DO LOTE</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANO NASC</b>	<b>PESO (KG)</b>
01	AL017	M	2013	735
02	AL034	M	2014	625
03	AL028	M	2014	600
04	AL046	M	2015	545
05	AL048	M	2015	535
06	AL047	M	2015	528
07	AL057	M	2015	538
	AL029	M	2015	500
08	AL050	M	2015	509
	AL054	M	2015	467
09	AL061	M	2016	365
	AL064	M	2016	345
10	AL071	M	2016	343
	AL073	M	2016	328
11	AL74	M	2016	320
	AL060	M	2016	295
12	974	M	2015	550
	976	M	2015	460
	986	M	2016	430



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

	978	M	2015	430
	AL053	M	2015	425
	989	M	2016	405
	987	M	2017	400
	37	M	2016	400
13	952	M	2015	385
	42	M	2016	375
	1001	M	2016	370
	985	M	2016	330
	992	M	2017	320
	991	M	2017	295
	993	M	2017	280
	981	M	2016	265
14	1006	M	2016	350
	994	M	2016	340
	997	M	2017	320
	1020	M	2017	265
15	AL 079	M	2016	230
	AL083	M	2017	190
	AL091	M	2017	260
	AL110	M	2018	150
	AL100	M	2017	220



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

	1007	M	2017	240
	AL111	M	2018	200
	AL105	M	2017	185
	AL109	M	2018	175
	AL085	M	2017	240
	AL108	M	2016	160
	AL098	M	2016	196
	AL090	M	2017	208
16	1010	M	2017	230
	1018	M	2017	230
	1017	M	2017	220
	1020	M	2017	220
	AL103	M	2017	207
	1013	M	2018	205
	1025	M	2017	205
	1009	M	2017	195
	1023	M	2017	190
	1019	M	2017	170
17	881	F	2011	465
	794	F	2009	515
18	931	F	2013	455
	967	F	2015	255



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**  
**DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES**

	930	F	2015	275
--	-----	---	------	-----

**Obs:** Os animais foram pesados nos dias 18 e 19 de setembro de 2018 e serão novamente pesados na semana que se realizará sessão de alienação.